Decreto Nº 00025/2021 de 2 de Agosto de 2021

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1658 de 16 de Dezembro de 2020, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 415.280,28 (Quatrocentos e quinze Mil e duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	223,60
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.539,60
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00

Ficha	Funcional Programática	Valor
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	43,65
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	605,00
0093	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.500,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0097	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0181	2810.12.0122.0022.2077.101 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00

Ficha	Funcional Programática	Valor
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0384	2910.10.0122.0023.2035.102 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	223,57
0387	2910.10.0122.0023.2035.102 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	326,63
0419	2921.10.0301.0024.2039.159 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	16.294,01
0421	2921.10.0301.0024.2039.159 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.229,68
0431	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.300,74
0433	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.237,28

Ficha	Funcional Programática	Valor
0435	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	369,00
0445	2921.10.0301.0024.2043.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.550,72
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	16.000,00
0458	2921.10.0301.0024.2061.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
0459	2921.10.0301.0024.2061.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.777,76
0468	2921.10.0301.0024.2064.159 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.867,75
0470	2921.10.0301.0024.2064.159 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	701,59
0470	2921.10.0301.0024.2064.159 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.207,71
0472	2921.10.0301.0024.2064.159 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.456,49
0491	2921.10.0303.0024.2042.102 - FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
0493	2922.10.0302.0025.2038.102 - CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISDOCE 3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.550,00
0494	2922.10.0302.0025.2038.102 - CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISDOCE 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	14.700,00
0496	2922.10.0302.0025.2044.102 - ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAS E HOSPITALARES 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	40.000,00
0499	2922.10.0302.0025.2069.102 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.352,50
0509	2923.10.0304.0026.2045.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.651,00
0574	3010.08.0122.0019.2078.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0574	3010.08.0122.0019.2078.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0623	3020.08.0244.0020.2050.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
0681	3030.08.0243.0020.2054.100 - SUBVENÇÃO SOCIAL - APAFA 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	8.000,00
0681	3030.08.0243.0020.2054.100 - SUBVENÇÃO SOCIAL - APAFA 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	6.572,00
0738	3200.04.0122.0018.2057.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
0738	3200.04.0122.0018.2057.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0738	3200.04.0122.0018.2057.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Total	**415.280,28**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0034	2200.02.0062.0007.2071.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0035	2200.02.0062.0007.2071.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0036	2200.02.0062.0007.2071.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0037	2200.02.0062.0007.2071.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0038	2200.02.0062.0007.2071.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0040	2200.02.0062.0007.3001.100 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO OU DÍVIDAS AJUIZADAS 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	7.000,00
0041	2300.04.0124.0008.2006.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0044	2300.04.0124.0008.2006.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0045	2300.04.0124.0008.2006.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0046	2300.04.0124.0008.2072.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0047	2300.04.0124.0008.2072.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0048	2300.04.0124.0008.2072.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	223,60
0049	2300.04.0124.0008.2072.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0050	2300.04.0124.0008.2072.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0051	2300.04.0124.0008.2072.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0055	2400.04.0123.0009.2007.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0056	2400.04.0123.0009.2007.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0058	2400.04.0123.0009.2073.100 - GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0059	2400.04.0123.0009.2073.100 - GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0060	2400.04.0123.0009.2073.100 - GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0061	2400.04.0123.0009.2073.100 - GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0063	2400.04.0123.0009.2073.100 - GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
0066	2400.04.0129.0009.2083.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0069	2400.04.0129.0009.2083.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0070	2400.04.0129.0009.2083.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0071	2400.04.0129.0009.2084.100 - MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0072	2400.04.0129.0009.2084.100 - MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0074	2400.04.0129.0009.2084.100 - MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0075	2400.04.0129.0009.2084.100 - MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0076	2400.04.0129.0009.2084.100 - MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0078	2400.28.0843.0009.3004.100 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA - JUNTO AO IPSEMG 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0082	2500.04.0122.0010.1003.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
0088	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0092	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	605,00
0096	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	43,65
0099	2500.04.0128.0013.2009.100 - MANUTENÇÃO ATIV DE RH E TREINAMENTO DE SERVIDORES 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0100	2500.04.0128.0013.2009.100 - MANUTENÇÃO ATIV DE RH E TREINAMENTO DE SERVIDORES 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0101	2500.04.0128.0013.2009.100 - MANUTENÇÃO ATIV DE RH E TREINAMENTO DE SERVIDORES 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0102	2500.04.0128.0013.2009.100 - MANUTENÇÃO ATIV DE RH E TREINAMENTO DE SERVIDORES 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0103	2500.04.0128.0013.2009.100 - MANUTENÇÃO ATIV DE RH E TREINAMENTO DE SERVIDORES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0104	2500.04.0128.0013.2009.100 - MANUTENÇÃO ATIV DE RH E TREINAMENTO DE SERVIDORES 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0107	2500.24.0722.0010.1005.100 - AQUISIÇÃO DE REPETIDOR DE SINAIS DE TV 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0108	2500.24.0722.0010.2010.100 - MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE RETRANSMISSÃO DE TV 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0109	2500.24.0722.0010.2010.100 - MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE RETRANSMISSÃO DE TV 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0110	2500.24.0722.0010.2010.100 - MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE RETRANSMISSÃO DE TV 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0111	2500.24.0722.0010.2010.100 - MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE RETRANSMISSÃO DE TV 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0118	2600.04.0122.0011.2075.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0119	2600.04.0122.0011.2075.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0125	2610.13.0391.0012.1006.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ FUNDO CULTUR 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0127	2610.13.0391.0012.1007.100 - REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONST. E/OU MANUT. DE PRÉDIOS CULTURAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0133	2610.13.0392.0012.2014.100 - FOMENTO A PROJETOS NA ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0134	2610.13.0392.0012.2014.100 - FOMENTO A PROJETOS NA ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0135	2610.13.0392.0012.2014.100 - FOMENTO A PROJETOS NA ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0136	2610.13.0392.0012.2014.100 - FOMENTO A PROJETOS NA ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0140	2700.04.0122.0014.2015.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0141	2700.04.0122.0014.2015.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0143	2700.04.0122.0014.2076.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
0143	2700.04.0122.0014.2076.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.500,00
0143	2700.04.0122.0014.2076.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.500,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0143	2700.04.0122.0014.2076.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
0148	2700.04.0122.0014.2076.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0150	2700.23.0695.0017.2016.100 - APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0151	2700.23.0695.0017.2016.100 - APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0152	2700.23.0695.0017.2016.100 - APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0189	2810.12.0128.0022.2019.101 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0190	2810.12.0128.0022.2019.101 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0191	2810.12.0128.0022.2019.101 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0192	2810.12.0128.0022.2019.101 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0193	2810.12.0128.0022.2019.101 - CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SME 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0231	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0233	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0234	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0242	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0248	2821.12.0361.0022.2024.101 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0382	2910.10.0122.0023.1025.102 - AQUISIÇAÕ DE IMÓVEIS P/ SMS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	223,57
0382	2910.10.0122.0023.1025.102 - AQUISIÇAÕ DE IMÓVEIS P/ SMS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	326,63
0428	2921.10.0301.0024.2040.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	29.777,76
0430	2921.10.0301.0024.2040.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.550,00
0430	2921.10.0301.0024.2040.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.700,00
0442	2921.10.0301.0024.2043.102 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	16.294,01
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.229,68
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.300,74
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.237,28
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	369,00
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.550,72
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.867,75

Decreto Nº 00025/2021 de 2 de Agosto de 2021

Crédito Adicional Suplementar

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	37.207,71
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.456,49
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.651,00
0463	2921.10.0301.0024.2061.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	701,59
0469	2921.10.0301.0024.2064.102 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
0469	2921.10.0301.0024.2064.102 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
0469	2921.10.0301.0024.2064.102 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.352,50
0630	3020.08.0244.0020.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.539,60
0652	3020.08.0244.0020.2051.100 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0653	3020.08.0244.0020.2051.100 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0655	3020.08.0244.0020.2051.100 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0657	3020.08.0244.0020.2051.100 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
0663	3020.08.0244.0034.1061.129 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ O COMBATE AO COVID-19 - ASSIST. SOCIA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0714	3100.06.0451.0029.1045.100 - INSTALAÇÃO DE CÂMARAS NA CIDADE 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0730	3100.23.0691.0029.1049.100 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0732	3100.24.0722.0029.1050.100 - INSTALAÇÃO DE REPETIDOR DE CELULARES NAS COMUNIDADES 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0733	3100.28.0843.0028.3009.100 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA - PROJETO SOMMA - CALÇAMENTO 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	6.572,00
0734	3100.28.0843.0028.3009.100 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA - PROJETO SOMMA - CALÇAMENTO 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.000,00
0743	3200.04.0122.0018.2081.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
0744	3200.04.0122.0018.2081.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0745	3200.04.0122.0018.2081.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Total	**415.280,28**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

MENDES PIMENTEL, 2 de Agosto de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

Decreto Nº 00026/2021 de 2 de Agosto de 2021

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1658 de 16 de Dezembro de 2020, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 138.771,76 (Cento e trinta e oito Mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0772	2921.10.0303.0024.2042.155 - FARMÁCIA BÁSICA	138.771,76
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Total	**138.771,76**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

MENDES PIMENTEL, 2 de Agosto de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

Decreto Nº 00027/2021 de 2 de Agosto de 2021

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1651 de 24 de Junho de 2020 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 12.393,93 (Doze Mil e trezentos e noventa e tres reais e noventa e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0002	2100.04.0122.0004.2001.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.721,02
0005	2100.04.0122.0004.2001.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	397,50
0028	2200.02.0062.0007.2005.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.626,75
0052	2400.04.0123.0009.2007.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.325,50
0388	2910.10.0122.0023.2035.102 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	641,67
0535	2924.10.0305.0027.2046.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.667,56
0704	3100.04.0122.0028.2056.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	991,03
0739	3200.04.0122.0018.2057.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	22,90
	Total	**12.393,93**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0003	2100.04.0122.0004.2001.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.721,02
0003	2100.04.0122.0004.2001.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	397,50
0030	2200.02.0062.0007.2005.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.626,75
0053	2400.04.0123.0009.2007.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.325,50
0386	2910.10.0122.0023.2035.102 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	641,67
0533	2924.10.0305.0027.2046.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.667,56
0702	3100.04.0122.0028.2056.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	991,03
0737	3200.04.0122.0018.2057.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	22,90
	Total	**12.393,93**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

MENDES PIMENTEL, 2 de Agosto de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

Decreto Nº 00028/2021 de 2 de Agosto de 2021

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1658 de 16 de Dezembro de 2020, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 295.015,36 (Duzentos e noventa e cinco Mil e quinze reais e trinta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0756	2924.10.0305.0033.2088.254 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID- 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.015,06
0775	2500.25.0752.0010.2011.217 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	275.000,30
	Total	**295.015,36**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

MENDES PIMENTEL, 2 de Agosto de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL